



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 319/2014

DOA TERRAS PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

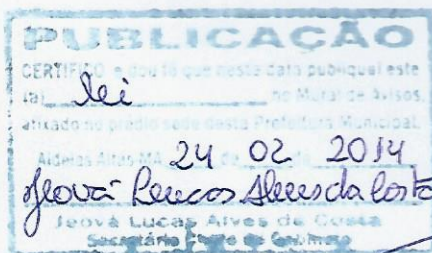
Art. 1º. Fica doado à Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, terreno de propriedade do Município de Aldeias Altas, para construção de um poço artesiano.

Parágrafo único. O terreno situa-se na MA-319, s/n, tendo um perímetro de 61,00m(sessenta e um metros), perfazendo uma de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: marco P1 ao marco P2: limita-se com Patrimônio Público, medindo 9,00m (nove metros); marco P2 ao marco P3: Limita-se com o Patrimônio Público, medindo 20,00m (vinte metros); marco P3 ao marco P4: Limitando-se com o Patrimônio Público, medindo 12 m (doze metros); marco P4 ao marco P1: Limita-se com a MA-349, medindo 20,00m(vinte metros).

Art. 2º. O prazo para a construção do poço artesiano de doze meses, voltando o terreno à propriedade do Município de Aldeias Altas, no caso de não construção neste período.

3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas, 24 de Fevereiro de 2014.



JOSE BENEDITO DA SILVA TINOCO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS